

ASSOCIAÇÃO NORTE E NORDESTE DE PROFESSORES DE PROCESSO (ANNEP)

RESOLUÇÃO Nº 11/DIRETORIA, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

Cria o “Núcleo Regional de Belém”, para os fins e pelo prazo que estabelece.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NORTE E NORDESTE DE PROFESSORES DE PROCESSO, com base no disposto nos arts. 15, inciso III, e 3º, do Estatuto da Associação, e tendo em vista a realização, em abril de 2014, do “II Congresso da ANNEP”, após discussão e aprovação das deliberações pela **DIRETORIA**,

R E S O L V E:

Art. 1º. Criar o “Núcleo Regional de Belém”, especificamente para organização e realização do “II Congresso da ANNEP”, que se realizará nos dias 23 e 24 de abril de 2015, ou outra data que venha a ser designada, em Belém-PA.

Art. 2º. Aos membros do “Núcleo Regional de Belém”, sem prejuízo dos poderes da Diretoria, compete a coordenação científica e a execução das tarefas necessárias à realização do evento, podendo, inclusive, representar a associação em todos os atos.

Art. 3º. Cada um dos membros do “Núcleo Regional de Belém” pode, isoladamente, representar a associação, agindo *ad referendum* dos demais membros.

Art. 4º. O “Núcleo Regional de Belém” é composto pelos seguintes membros da ANNEP: Pedro Bentes Pinheiro Filho, Pedro Bentes Pinheiro Neto, José Henrique Mouta Araújo, Bruno Regis Bandeira Ferreira Macedo, Michel Ferro e Silva, André Luis Bitar de Lima Garcia, Jean Carlos Dias e Arthur Laercio Homci.

Art. 5º. O “Núcleo Regional de Belém” se extingue com a apresentação de relatório, por seus membros, à Diretoria da ANNEP.

Art. 6º. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua divulgação.

Faculdade de Direito do Recife (UFPE), em 20 de novembro de 2014.

Leonardo Carneiro da Cunha
Presidente